



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 012/2009

Ibaretama-Ce, 28 de Setembro de 2009

Dispõe sobre a fixação de subsídio mensal para os Conselheiros Tutelares do município de Ibaretama-Ce e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar mensalmente aos Conselheiros Tutelares um Subsídio Mensal no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas quando insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 20 de Agosto de 2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama em 28 de Setembro de 2009


RECEBIDO
22/10/09
FRANCISCO EDSON DE MORAIS
Prefeito Municipal



Rua Padre João Scopel, 53 – Centro – Fone (88) 3439 1055 – CEP 63970-000 – Ibaretama
CNPJ Nº 23.444.680/0001-38